



Licença N.º 1864
2.2 de Architectura de 1935

541

30578

-3. JUL. 1935



pre.

CAMARA MUNICIPAL DO PÓRTO

Antonio Pinto dos Santos, residente na rua Augusto Rosa Nº74
desejando mandar proceder á construção de três casas conforme
o projecto junto péde á Ex.ª Camara se digne passar-lhe a res-
pectiva licença de obras e assim

Pede deferimento.

Porto 3 de Julho de 1935

Pelo represente o architecto

António Pereira

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva



de 9 de OUT de 1933

Alfredo Magalhães



172

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Antonio Julio Teixeira Lopes, Arquitecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto devlara assumir nos termos do Decreto de 6 de Julho de 1895 a responsabilidade pela execuç~o e segurança da obra a que se refere o requerimento do Ex. Sr. Antonio Pinto dos Santos

Porto 3 de Julho de 1935

Antonio Julio Teixeira Lopes
Arquiteto

Reconheço a
assinatura

Porto, 1.º 3 JUL. 1935

Fernanda Alphelia de Sousa Barbosa

Ajud. do notario Dr. Galiste



543



APROVADO

em sessão da Comissão Administrativa

3 OUT. 1935

CMP
AG

Antonio Magalhães

Memoria Descritiva

O projecto junto refere-se a uma construção que o Sr. Antonio Pinto dos Santos pretende mandar construir no Largo do Priorado.

Todas as paredes serão construidas em perpeanho de 0,30 de espessura sendo bem argamassadas. As madeiras a empregar nos caixilhos exteriores serão em castanho e em pinho o travejamento e cobertura com a secção de 0,22x0,08. A telha para a cobertura será a do tipo Marselha levando a competente caleira de vedação. Serão em cimento armado os seguintes compartimentos: cosinhas, despensas, côpas, lavabos, assim como todo o balcão que salienta da fachada principal, conforme os calculos e desenhos juntos. As paredes que formam as cosinhas serão em tejôlo e pedra e o tecto feito tambem com material incombustivel. A chaminé será executada em tejôlo e desviada dos madeiramentos 0,20. Nesta obra observar-se-ha todas as disposições e bem assim estabelecidas no regulamento de salubridade e higiene. As retretes tubos de queda serão conforme a lei levando tubos ventiladores que irão a 1,00 acima do cume do telhado. A agua para os diversos serviços será a Serviços Municipalizados Aguas e Saneamento.

O saneamento será feito segundo os regulamentos em vigor dos Serviços de Saneamento

Ant. Julião Pereira

APROVADO

Part. em sessão da Comissão Administrativa de

11 3 OUT 1935



544



Agua e Saneamento

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao *Antônio Pinto dos Santos*
e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na *rua da Boa Vista* n.º _____

CANALIZAÇÃO DE GRÉS - Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES - Serão de ferro galvanizado tódas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tódas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0^m,050 os tubos gerais de ventilação.

Antônio Pinto dos Santos

MEMÓRIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em teijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Aguas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, tôda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Antônio Julião Pereira Lage

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Departamento-Engenharia

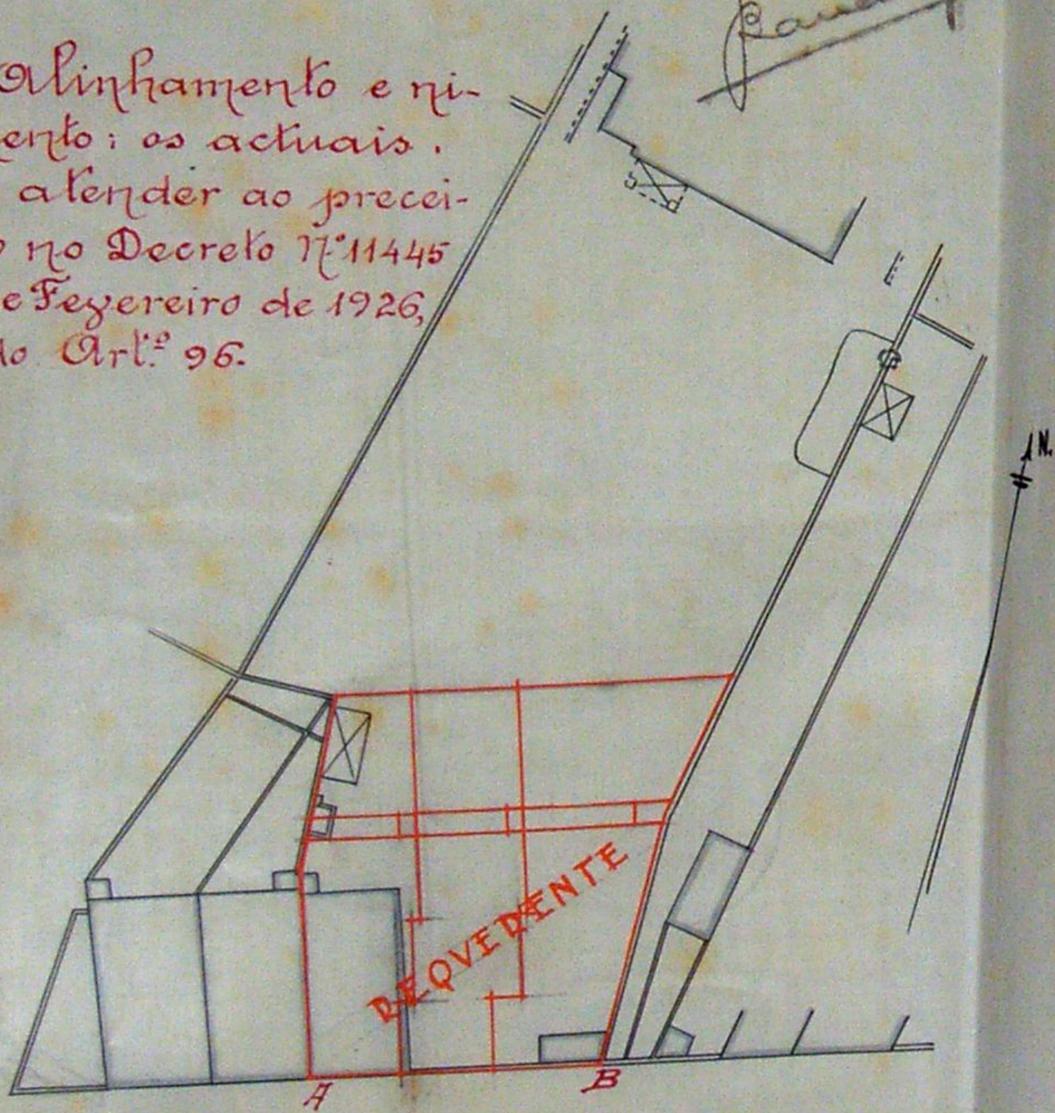
Planta para o projecto para afeitos do n.º 3º
do Art.º 1.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1919.

N.º 4619 10.843
9.890 fl. 184

PORTO 8 DE Maio DE 1955

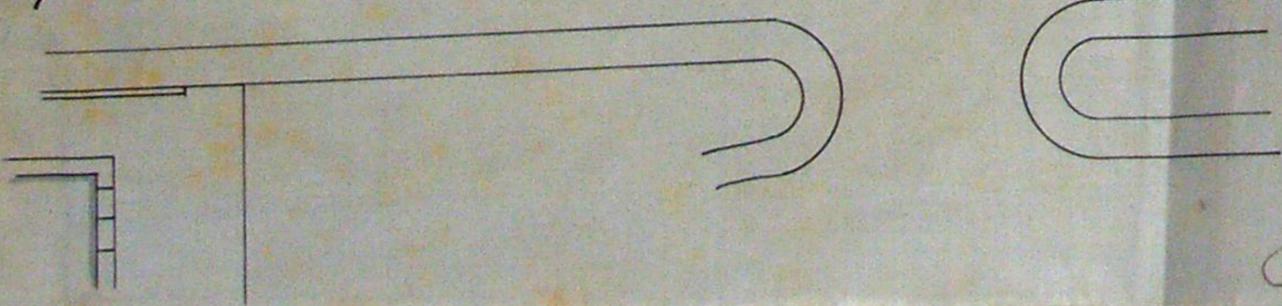
[Handwritten signature]

AB- Alinhamento e nivelamento: os actuais.
Deve atender ao preceituado no Decreto n.º 11445 de 13 de Fevereiro de 1926, n.º 8 do Art.º 96.

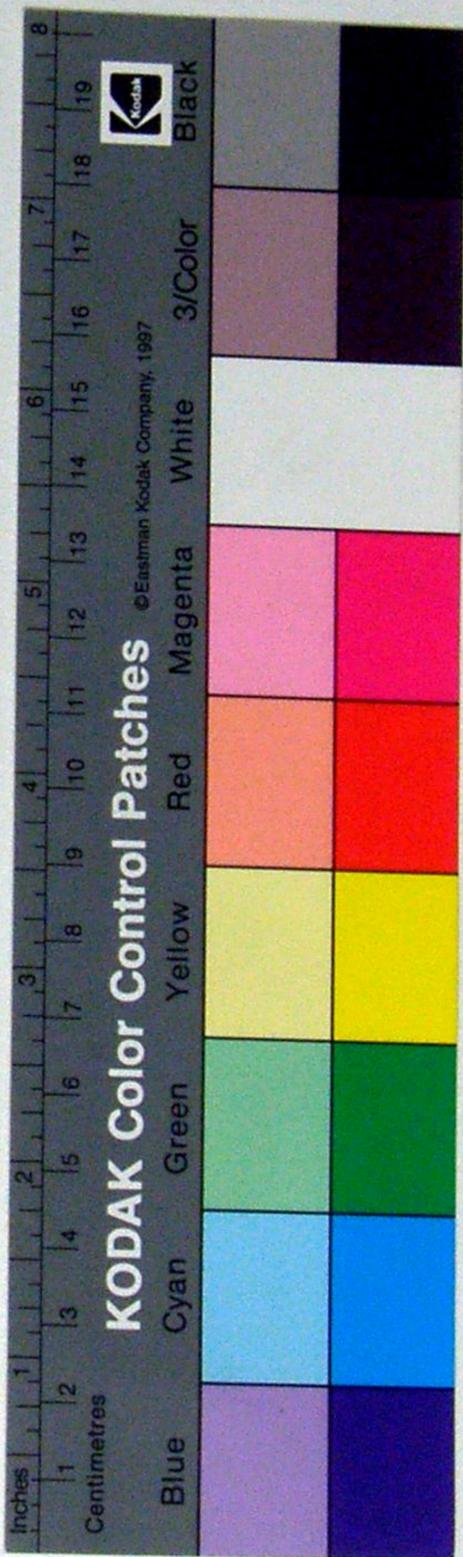


R. Joaquim Vasconcelos

Largo do Priorado

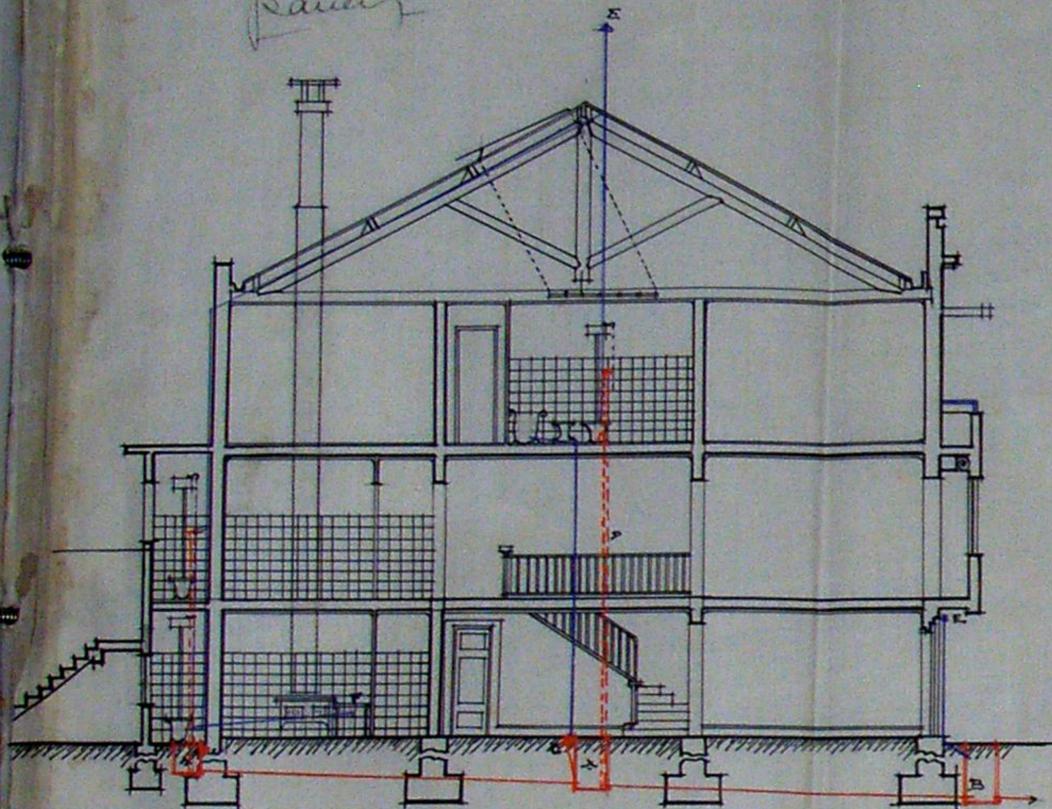


[Handwritten signature]
Paulino



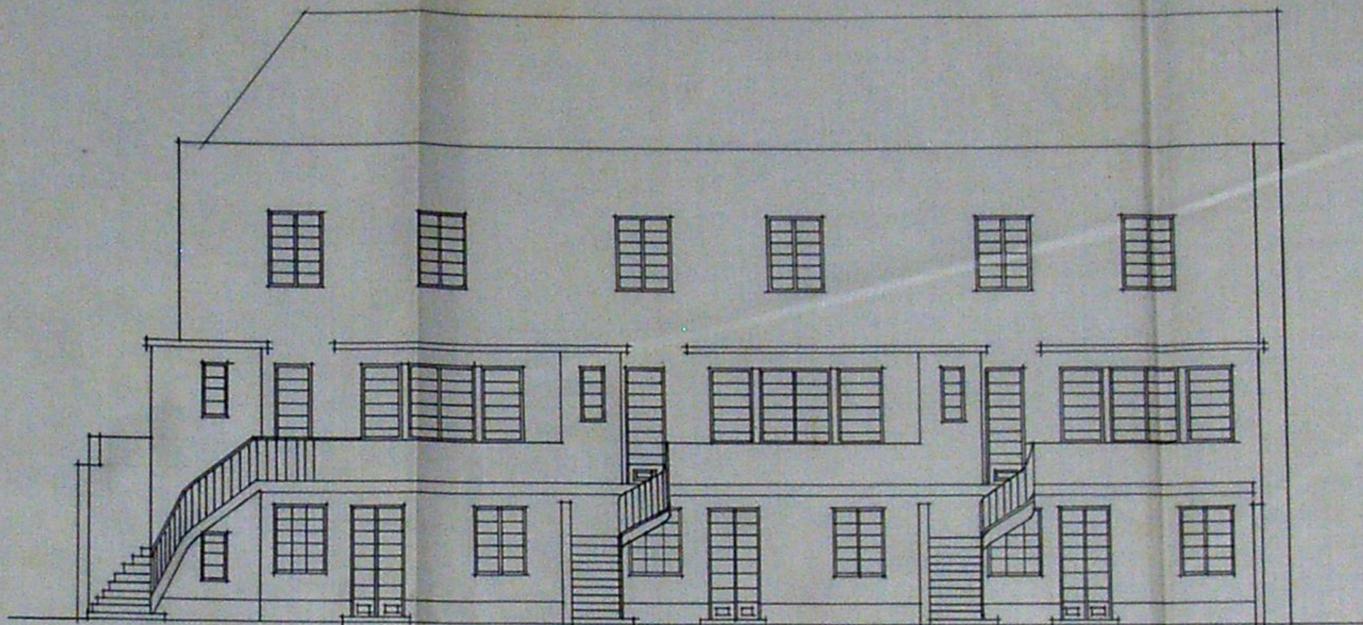
Cartou-se esta tela para dar comprimento
 ao despacho exarado no requerimento
 N.º 52920 de 14-12- de 1936

Bauer



CORTE DO A.B.

ESCALA 0,01



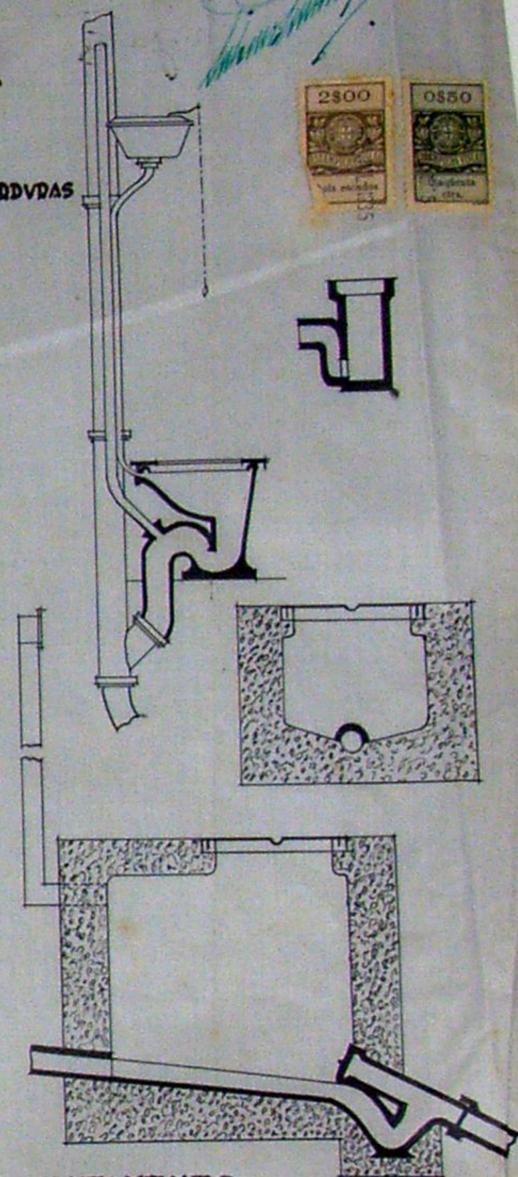
FACHADA POSTERIOR

APROVADO
 em 3 de Julho de 1935
 A. J. de S. S. S.
 CONSELHO DE ESTEREA E HIGIENE DA
 CIDADE DO PORTO
 em 19 de Julho de 1935
 APROVADO

LEGENDA

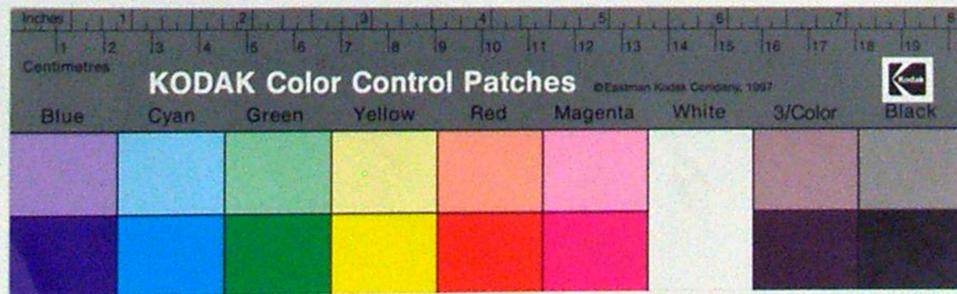
- A CAMADA DE VISITA
- B " INTERCEPTORA
- C SIÃO DE D'ATEO
- D TUBO DE QVEDA
- E " ASSIDADOR
- F CESTA METALICA DE GORDVRAS

António Pereira de Sá
 arquiteto



DETALHES DO SANEAMENTO

ESCALA 0,05 RM.



REQUERENTE:

ANTONIO DINTO DOS SANTOS

Deitou-se esta tela para dar cumprimento

ao despacho exarado no requerimento

Nº 5099 de 14-12-35 de 1935

Bauer

APROVADO

~~em nome da Comissão Administrativa~~

2 OUT. 1935

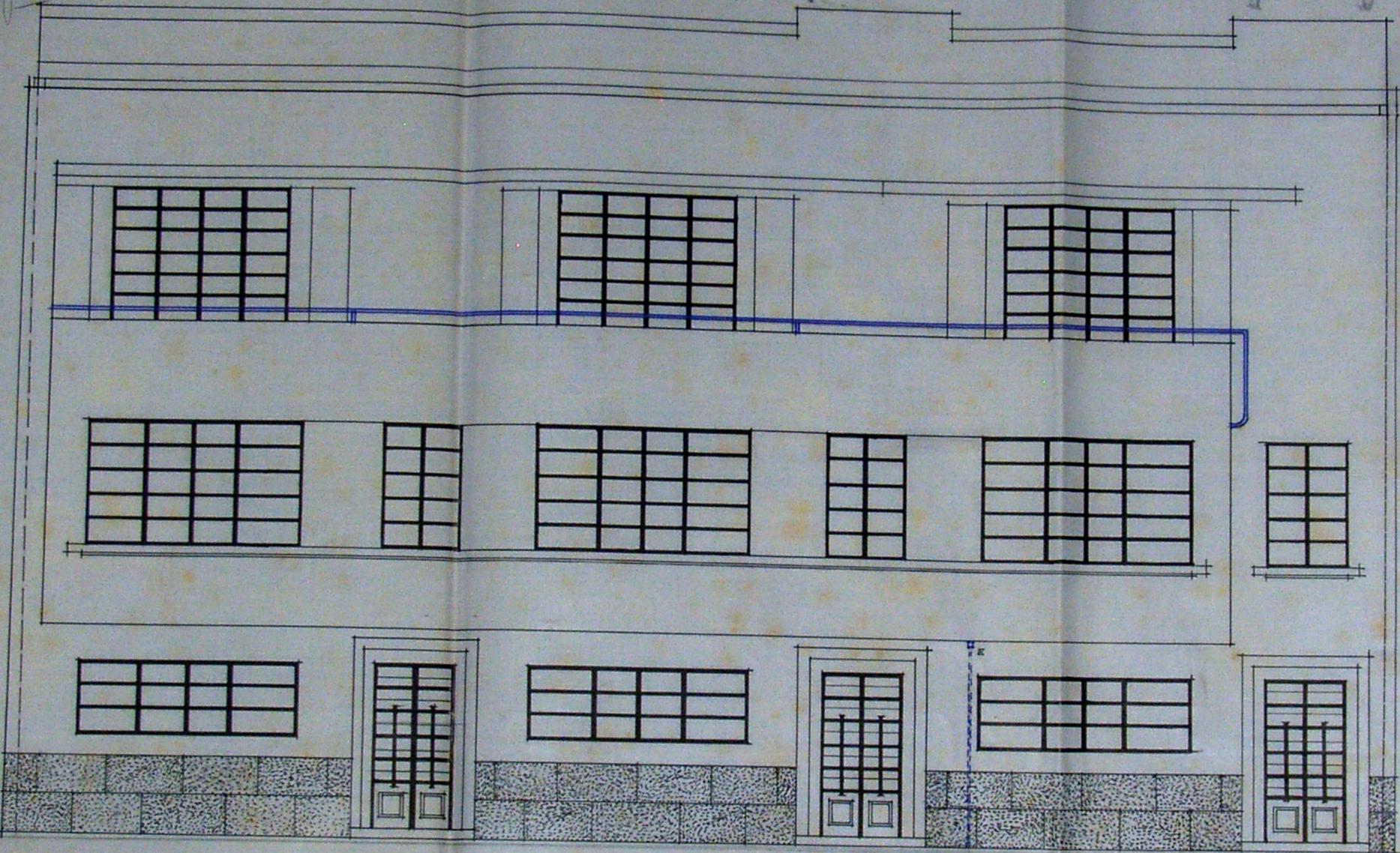
Agua Vermelha

[Handwritten signature]



UNIAO I-TRAB I-POSTO
de
ANTONIO DINTO DOS SANTOS
18 Julho 35

APROVADO



FACHADA PRINCIPAL ESCALA 0,02 P.M.

Antônio Teixeira
Arquiteto





549
9

Registrada
sob o n.º 32428

18.JUL.1935



pro
Ex^{ma} Camara Municipal do Fato

Antonio Pinto dos Santos, morador na
rua Augusto Piza n.º 74, tendo apresentado um projecto
registrado com o numero 30578 e tendo-lhe sido
iniciada pela Ex^{ma} comissao de Estetica, a apresentacao
das construcoes dos lados, conforme o aditamento feito
a Ex^{ma} Camara se digno deferi-lo

Fato 19 de julho de 1935

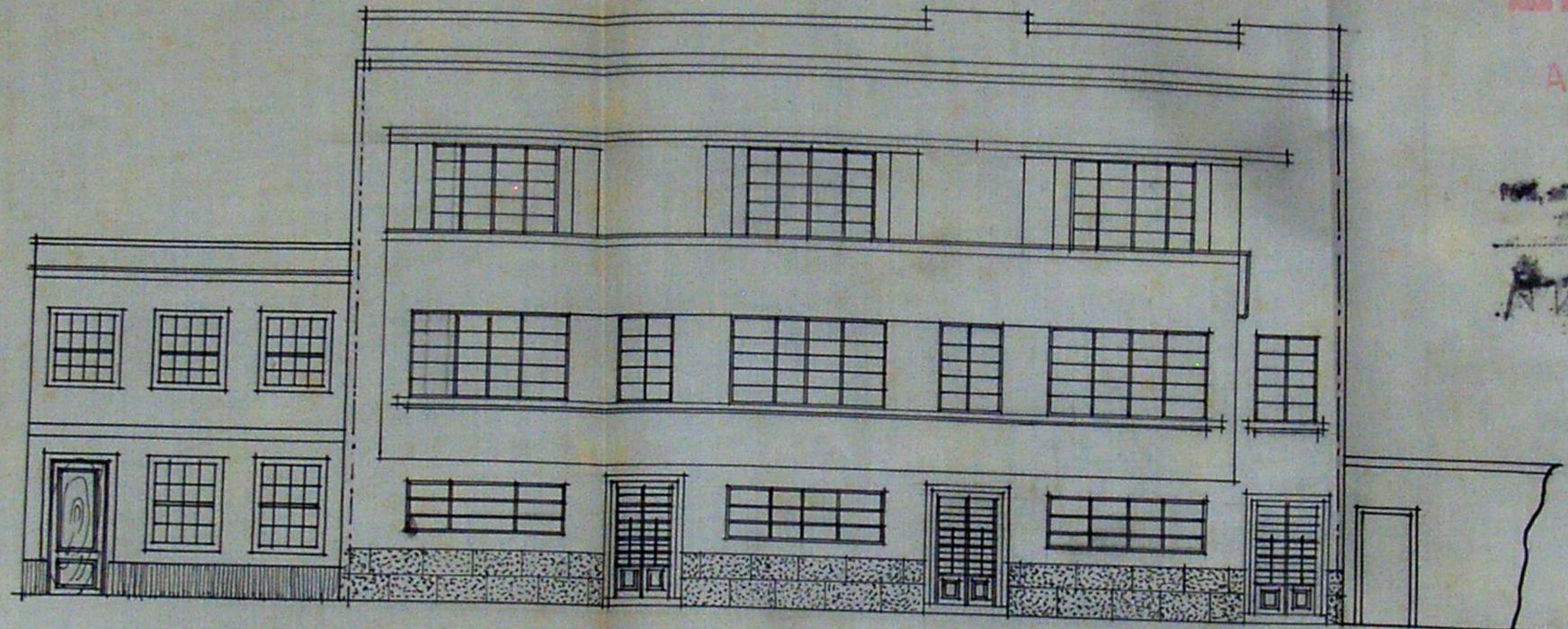
Manuel Fasso
Apte

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva
de 3 OUT 1935

Agust Magalhães

OCULTADO

ADITAMENTO AO PROJECTO COM O N.º 30578
ESCALA 0,01 P.M.



FACHADA PRINCIPAL



550
CONSELHO DE ESTÉTICA E HIGIENE
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 18 de julho de 1935

APROVADO

APPROVADO

PM, off. central de Cam. Adm. de

2017 1935
Algarineiros

António Teixeira Lopes





551

Registada
sob o n.º 34068

31 JUL 1935

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO



pro.

Antonio Pinto dos Santos, morador da rua Augusto Rosa
Nº67, tendo submetido á aprovação um projecto registado com o
numero 30578 e esperado pelo Ex. Sr. Inspector de Saúde, venho
apresentar o aditamento junto que está conforme a lei, por isso
espera deferimento.

Porto 27 de Julho de 1935

Pelo seguinte o seguinte

António Teixeira Lopes

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

de **4 OUT. 1935** 19



Alfredo Magalhães



553

Registrado
sob o n.º 3755
11. SET. 1935

pre

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO



Em aditamento ao projecto registado com o numero 30578
do Ex. Sr. Antonio Pinto dos Santos, morador na rua Augusto
Rosa nº74, venho apresentar os calculos e desenhos juntos.

Porto 10 de Setembro de 1935

Manuel Passos
M. P.



DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

de 2 OUT 1951

Américo Magalhães



554

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado Antonio Teixeira Rego, engenheiro civil (U.P.) declaro assumir a responsabilidade nos termos do decreto do Regulamento nº 4036 de 28 de Março de 1918, artigo 2º pela execução da obra de cimento armado constante de lages de cimento armado, que vai construir o Exmo Snr Pinto dos Santos, Rua da Paz, desta cidade, de que requereu a respectiva licença.

Porto, 3 de Setembro de 1935

Antonio Teixeira Rego
Eng. civil (U.P.)

Reconheço a assinatura *refere*

Porto, 9 SET. 1935

Caixa do notário Dr. Curado



ERMINDO DA SILVA SOARES
Ajuda do Notário
Dr. Casimiro Curado
PORTO



APROVADO

Comissão Administrativa de

1935

CMP
AG

1935

Alfredo Magalhães

Cálculos de cimento armado para o Eixo Snr Pinto dos Santos- Obra da Rua da Paz.

As cosinhas ao nível do primeiro pavimento são em betonilha. As copas e quartos de banho dispõem de pavimento em lage de beton armado. Por serem identicos aos das copas, calculamos apenas os

Pavimentos dos quartos de banho

Lages vão 2,70^m

p.p. e sobrecarga 550 Kgs

$$M = 550 \times 2,70 \times 2,70 / 10 = 40.000 \text{ Kgcms.}$$

$$h = 0,411 \sqrt{400} = 8,3 \quad ; \quad \Delta = 10 \text{ cms.}$$

$$S = 0,00556 \times 8,3 \times 100 = 4,6$$

Armadura de resistencia 10 \emptyset 5/16" p.m.9.

" " distribuição 8 \emptyset 1/4" p.m.9.

Levantem-se metade dos ferros de resistencia a 0,50 dos apoios

Viga lateral

Vão 5,5

$$\text{Carga } 5,5 \times 1,35 \times 550 = 4.100$$

$$\text{p.p.} \quad \underline{400} = 4.500$$

$$M = 5,50 \times 4.500 / 10 = 250.000$$

Adoptem-se, por razões architectonicas, as dimensões 30 x 20

$$S = 250.000 / 0,85 \times 27 \times 1.200 = 9,15 \text{ cm}^2$$



ou sejam $4 \varnothing 3/4$ (11,4) dos quais levantam dois a 1,10 dos apoios.

Compressão no banzo, tomando este 12x10

$$h/d = 3,5; Rm = 22,8$$

$$C = 22,8 \times 10 \times 120 = 27,500 \text{ Kgs}$$

$$C \text{ efectiva} = 250.000/0,85 \times 27 = 11.000 \text{ Kgs}$$

muito inferior

Esforços transversos

$$t = 2250/0,85 \times 27 \times 20 = 4,9 \text{ Kgs}$$

Adoptem-se estribos de $\varnothing 1/4$ espaçados de 15 a 20 cms.

Varandas - As lages da varanda da fachada principal apoiam-se sobre uma vigota de bordadura cuja altura será igual à das lages.

Consoles cargas concentradas nas extremidades.

Das lages

$$3,10 \times 0,50 \times 600 = 930$$

Dos parapeitos etc

$$3,10 \times 4,5 \times 150 = 2100$$

Das lages superiores

$$3,10 \times 0,50 \times 500 = 700 = 3.730 \sim 3.800 \text{ Kgs}$$

$$M = 3800 \times 1 = 380000 \text{ Kgems.}$$

$$h = 0,375 \sqrt{380.000/25} = 46,5; H = 50$$

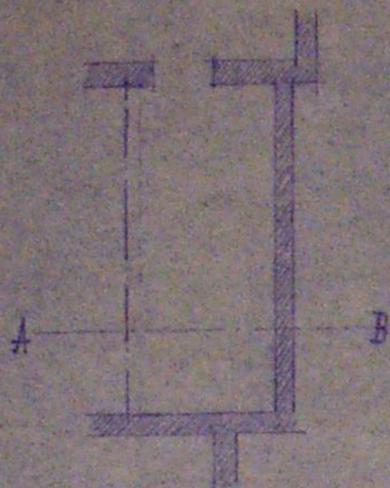
$$S = 46,5 \times 25 \times 0,00675 = 7,8 \text{ cm}^2$$

$3 \varnothing 3/4$

Porto, 3 de Setembro de 1935

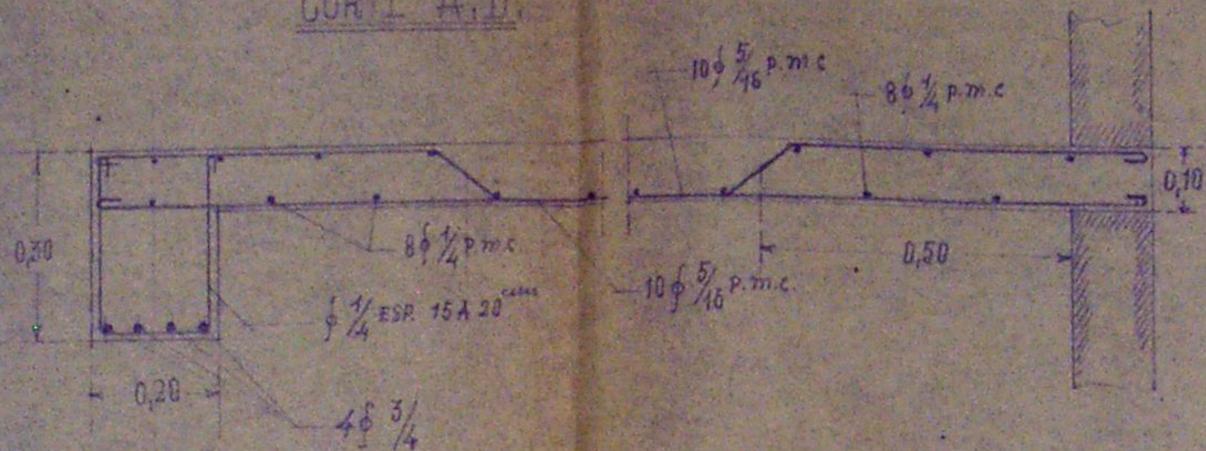
Antônio Feixeiro
Sociedade do Engenheiro O.P.C.A.
Ex. unil (V.P.)

OBRA DE CIMENTO ARMADO, PARA O EX.^{MO} SR. PINTO DOS SANTOS

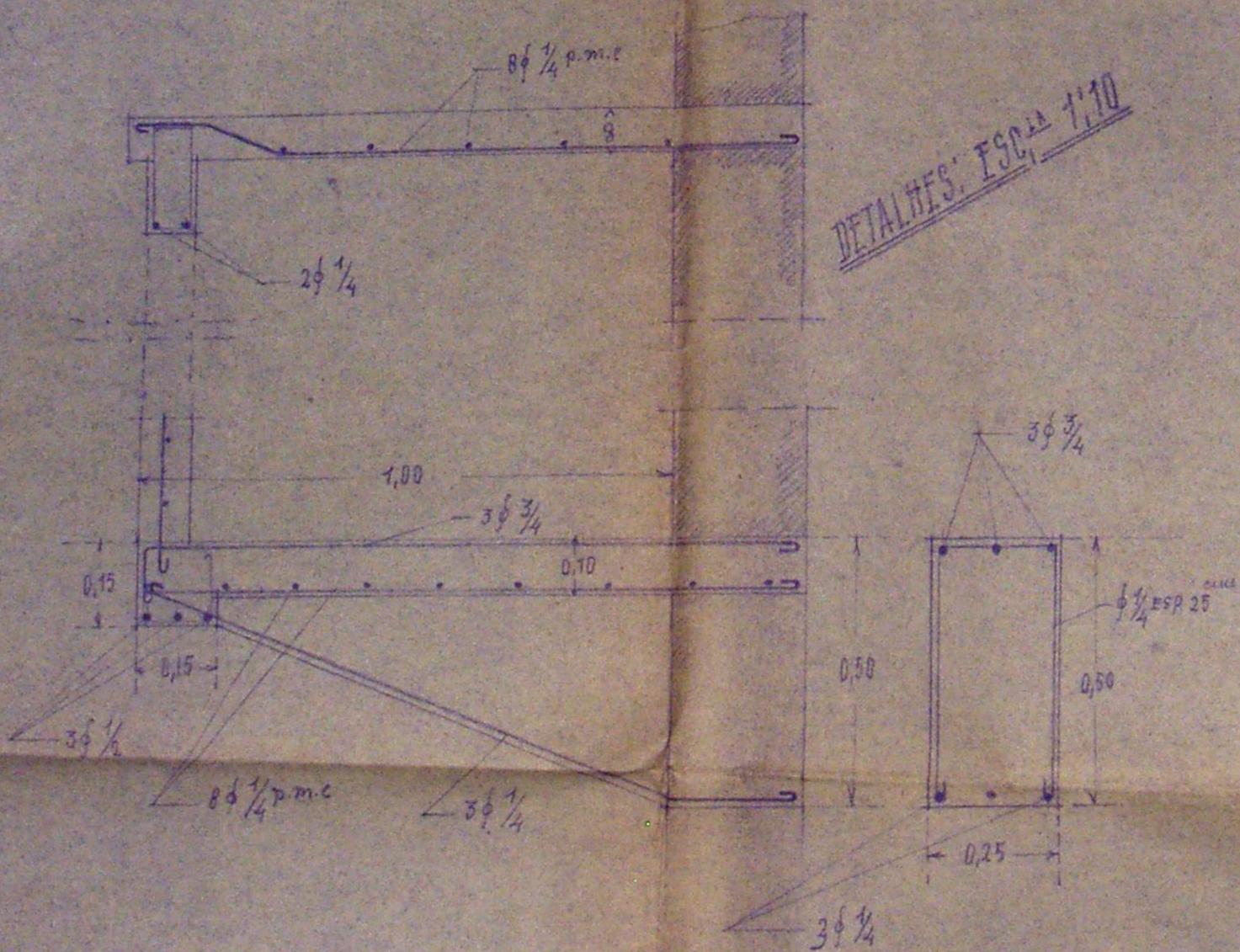


PLANTA

CORTE A.B.

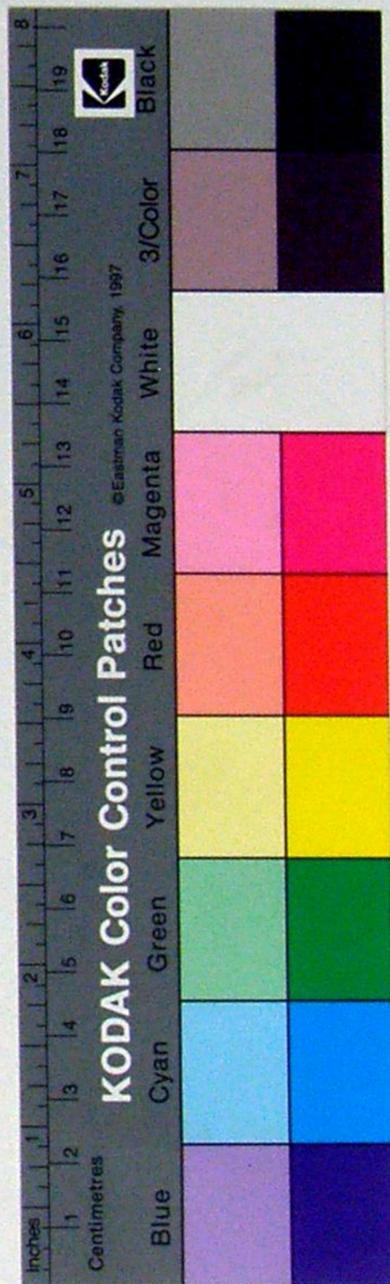


VARANDAS ANTERIORES



DETAHES: ESCALA 1:10

*Interferencia / eq
Eij curul / (P)*





557
Registado
sob o n.º 3803

CMP
AG

21. SET. 1935

Ex^{ma} Camara Municipal do Foz

junto enviamos o duplicado do
projecto registado com o n.º 30578 do Ex^{ma} Sr
Antonio Pinto do Santos, morador na rua Augusto
Rosa n.º 74 conforme nos foi pedido pela H^a
reccas.

Foz 21 de Setembro de 1935

Manuel Passos
A. T.

Reci: 9.102430

Reci 6164

22/10/35

MP

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva
de 2 OUT. 1925



Agustinho Magalhães

partição de Engenharia

13 NOV 1937

O Presidente

[Handwritten signature and scribbles]

no. 961 / 1013

13 NOV 1937
15711232
115290P
Registrado
sob o n.º 78179

13 NOV 1937



Exm.º.Snr. Presidente da Comissão Administra-
tiva da Camara Municipal do
Porto

Antonio Pinto dos Santos, morador na Rua da Boavista nº 535, desta cidade, tendo, por lapso, assinado todas as petições respeitantes á construção dos prédios sitos no Largo do Priorado, propriedade de sua esposa MARIA EMILIA CORREIA PINTO DOS SANTOS, e edificados sob licença nº 1854 de 1934/35, vem requerer a essa Exma.Camara se digne mandar passar o ATESTADO DE HABITABILIDADE, dos referidos prédios, em nome daquela senhora,

Pelo que pede se digne

Dar deferimento

Porto, 12 de Novembro de 1937

[Handwritten signature]
Reconheço a assinatura superior

Porto, 12 de Novembro de 1937

Q. aux. do not. Dr. Silva Lino

[Handwritten signature]



DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão
Administrativa de 25 NOV. 37



O Presidente

[Handwritten signature]

A 4ª Secção

Para embargamento

3-12-937

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Foram embargamentos

12/XI/37

[Handwritten signature]

[Handwritten note in green ink: 4ª Secção para informação]

[Handwritten note in green ink: 15-11-37]

[Handwritten note in green ink: O. Aug. 11/37]

[Handwritten signature]

Junta-se a informação N.º 974

10/XI/37

[Handwritten signature]



559
CMP
AG

- INFORMAÇÃO -

Pelo que respeita a esta Secção, não ha inconveniente em de-
ferir o requerimento junto.

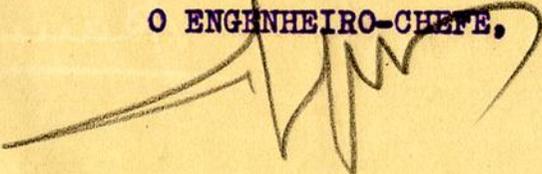
16/11/937

a) Barreiros

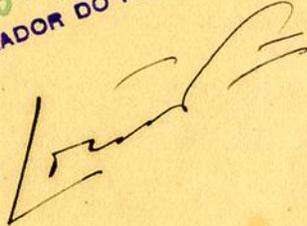
Em termos de deferimento; deve juntar-se ao respectivo proces-
so.

Repartição de Engenharia, 20 de Novembro de 1937

O ENGENHEIRO-CHEFE,



Proponho deferimento nos termos da informação
25-11-1937
O VEREADOR DO PELOURO





Registo

N.º

Data

30578
3-7-35

38031

1560
13-9-35

Câmara Municipal do Porto



3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 6ª Categoria

Requerente:

M.º António do Santos

Especificação da obra:

Contrato 3 jardins

Situação:

L.º Póvoas

Responsável:

M.º Felis Valente Lopes

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Comissão de estética

Sessão de 4 de julho de 1935

Satisfaz, em termos apresentados, as condições do lado

para o aditamento

18/4/35

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 18 de julho de 1935

Satisfaz, nas condições do aditamento.

APROVADO

Inspeção de Saúde

Não satisfaz - Parque

sem nos "arredores", nem

nas dependências adjacentes ao

posto de registo, nem sistema

de drenagem

1.º PORTO 24-VII-35

Administradores

Arquiteto

1935-7-18

Satisfaz. Nas condições de
o documento de 24 de julho, apesar
de não estar conformado a lei en-
tendendo-se o conteúdo que os
assunhos fazem parte inte-
grante da construção
Parte G - VIII - 535

4.ª Seção

Quanto ao projecto da obra:

Neste apresentar o volume de elementos ar-
mados

Int. alt. - 12/5/35 de 0-8-935

S. Trauf

Satisfaz nas condições dos editamentos
Fundamental
16-9-35

Quanto ao Saneamento:

Neste preencher as memoriaes descritivas

de 0-8-935

S. Trauf

Bauer

Os termos do artigo 16 do Dec. nº 24887
devem apresentar o projecto em duplicado

Int. alt. - 21/5/35

Satisfaz p. acordo 16-9-35

Prazo para execução:

a responsabilidade dos termos
projecto e obra do serviço de saneamento

25/9/35

Fundamental

Requiro meses

25/9/35

Fundamental

Carta da Cidade

Alinhamento. O actual. A reparear e
reunificação.



Nível de soleiras:

0.20 a cunha da guia do passeio.
A reparear e a reunificação

Numeração:

Competem - Que os nºs 50-58 e 64, dizem
taos de Narciso para Poente. Paga de taxa
quinze escudos -

Passeio: Renovado - larg: 2.50 - 2 travessões -

R	Guia renovada = 19,0 x 8,50 =	161,50 ✓
	Travessão 2 x 2,20 x 13,80 =	60,80 ✓
	Betunilha 19,0 x 2,2 x 30,00 =	1.254,00 ✓
		1.476,30 ✓

Paga 50%
738,15 ✓
9 Agosto 1935
H. Almeida
Spectaculosa

V.
D. Sacramento Lourenço

3.ª Secção

Ligação d'águas pluvias:

tem de ligar as águas pluviais do aque
puedo. Fechada 19.00 deposita para a repa-
rad do pavimento 604.00

17/8/35

Inspecção de Incendios

Perdas actuaes, perdas divisony de pedras, perdas
de smilky, ghaminy, smilky em pedras, in tipos
em betão. Perdas de smilky em betão
em betão recente e existente em não em terreno
levantar entre-fijos de 1.00 de altura acima de
telhados superiores, mais baixos em pedras, in
tipos em betão. As perdas divisony de pedras
e levantar devem ser elevadas 1.00 acima
de telhados,

15.8.1935

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe

em termos de desfechamento com as condi-
ções seguintes

1/10/1935

O Eng.º Chefe

Barney

Proposta do Vereador do Pelouro:

de acordo com o determinado nos termos da informação

10-1935
VEREADOR DO PELOURO

996.00
481.30
1477.30

Importâncias a cobrar:

Zôna Média	
TAXAS DE LICENÇA:	
Fixa	25.00
Pr. Sra. do P. do	
Por m ² de construção	1693.00
Por m ² de area util	245.00
Por m ² de muro interior	
Por ml de muro exterior	372.500
Por ligação ao Colector Geral	209.500
DE ESTÉTICA:	
Por m ² de frontaria	1.722.000
DE VARANDAS:	
3.20 x 0.60 Por ml de saliência	17.000
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	2.000
Prédios	13.500
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	7.500
Lei 14.027	75
Impresso	996.00
Adicional de 30% Lei 22520	150.000
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	150.000
Para o Estado	90.000
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	91.500
Para o Perito da Inspeção de Saúde	17.510
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	481.30
Imposto do sêlo	228.15
Construção de passio	3.070.00
990.00 depósito de garantia	
Valor p. p. do p. p.	
Total - Esc.	9.102.30

3 pedras

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO DE 1934-1935



Guia de entrada de depósito N.º 2994

Despacho de de de 193

Dinheiro corrente	3.070,00
Papeis de crédito	—
Total Esc.	<u>3.070,00</u>

Pela presente guia vai Antonio Pinto dos Santos

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de três mil e setenta e cinco

como depósito de garantia ás condições da licitação para construção de três casas no Largo do Ribeirão, nº 30578, de 3/7/1935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 23 de outubro de 1935

O Director,

[Signature]

Recebi a quantia de três mil e setenta e cinco

Tesouraria Municipal do Porto, em 23 de outubro de 1935

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 193

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1854 do ano económico de 1934 - 1935.

Em conformidade com o despacho de 3 de Outubro de 1935 exarado no requerimento registado sob o n.º 20578 é concedida esta licença a:

Antonio Pinto das Santas

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.º

Antonio J. Peixeira Lopes

Especificação da obra: 6.ª Categoria Construção 3.ª prédio

Situação

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em desat

meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos muros e vigamentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral Sim

(a) Estética - aprovado com o aditamento

(b) Saúde - satisfeita com o aditamento fazendo a parte integrante da construção

(c) Saneamento - é responsável o tec.º pela posição e a cota exterior para a ligação

(e) Nível de soleiras - 0,20 acima da guia do passeio

(f) Numerações - competem-lhe os n.ºs 50-52 e 54 da Massena para Poente

(g) Incendios - levantar cortinas-fogos a 1,00 m de altura acima dos telhados mais baixos e paredes divisorias dos prédios a construir elevada acima dos telhados, todas em tijolo, pedra ou betão

A verificação de alinhamento, implantação e nível

deverem ser requeridas após a assentamento da primeira fiada de pedra ou soleiras.

Porto e Paços do Concelho, 28 de Outubro de 1935.

Melhorado
Registou

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscreve:

O Presidente da Comissão Administrativa

Guia de depósito n.º

Registou

(ex.) 1.477.30

Confe:



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	25\$ 0.0
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	692\$ 0.0
Por ml. de muro interior	24\$ 5.0
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	38.0\$ 0.0

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	209\$ 0.0
---	-----------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	1.920\$ 0.0
--------------------------------	-------------

DE NUMERAÇÃO:

Números	15\$ 0.0
-------------------	----------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	30\$ 0.0
-------------------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	13\$ 5.0
Funcionários, Lei 14.027	9\$ 0.0
Impresso	\$ 7.5
Adicional de 30%, Lei 22.520	996\$ 0.0

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	150\$ 0.0
Para o Estado	150\$ 0.0

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	90\$ 0.0
Para o Perito da Inspeção de Saúde	90\$ 0.0

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	17\$ 1.0
Impôsto de sêlo	481\$ 3.0
Construção de passeio	728\$ 15
Depósito de garantia da obra	\$ { 3.070\$ 0.0
Idem de pavimento	\$ {

Total—Esc. 9.102\$ 3.0

481.30
996.00

1.477.30

SECÇÃO CENTRAL

Requerimento de levantamento do depósito, n.º 77522
 deferido em sessão de 21 de Novembro de 1938
 Requerimento pedindo a vistoria, n.º 76728, deferido
 em sessão de 21 de Novembro de 1938
 Segundo informação da Secção de Edifícios, as obras
 foram executadas de conformidade com a presente li-
 cença e projecto junto.

João de Mesquita